



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal: JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A aquisição de grama sintética é necessária para gerar um ambiente mais bonito e apropriado tanto na Praça Municipal quanto nos parques, inclusive tornando os parques mais seguros para as crianças e demais usuários. A grama será instalada nos seguintes

a) Parque Infantil localizado no Bairro Costa Rica – o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.

b) Parque Infantil Îocalizado no Bairro Marcelino Engels - o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.

c) Parque Infantil localizado na Comunidade de Barra Bonita, Zona Rural – o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.

d) Parque Infantil localizado na Praça Municipal localizada no centro da cidade - o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 63m² sendo 10,50x6,0m.

Outrossim declaro que nesta lista consta o item devidamente descrito da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades. Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, o item a ser adquirido é o seguinte:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15407	Grama Sintética. Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00	M²	425	83,30	35.402,50
	R TOTAL E	metros. Instalada	<u> </u>		R\$ 35.402,5	0

Respeitosamente,

TAPATLA BONETTI

Secretária Municipal de Administração

Beltrão Tapetes Produtos personalizados

G. L. Fochi e cia Ltda.

CNPJ: 04.477.334/0001-01 Insc. Est. 902.375.317-8 Fone: (046) 3524-1004/3524-0688 e-mail: tapetes@wln.com.br

A/C Município de Nova Esperança do Sudoeste

Viemos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para grama sintética conforme as especificações abaixo:

Qtd.	Tipo	Tamanho (m²)	Valor (m²)	Total
01	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	20 X 6,00	R\$68,00	R\$8.160,00
01	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	20 X 6,00	R\$68,00	R\$8.160,00
01	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	20 X 6,00	R\$68,00	R\$8.160,00
01	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti- Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	10,50 X 6,00	R\$68,00	R\$4.284,00

G. L. FOCHI E CIA LTDA
Av. Gov Parogot de Souza
Francisco Beltrão - Parana

Francisco Beltrão, Paraná 04 de julho de 2022

Beltrão Tapetes Produtos personalizados

G. L. Fochi e cia Ltda.

CNPJ: 04.477.334/0001-01 Insc. Est. 902.375.317-8 Fone: (046) 3524-1004/3524-0688 e-mail: tapetes@wln.com.br

A/C Município de Nova Esperança do Sudoeste

Viemos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para instalação de grama sintética conforme as especificações abaixo:

Qtd.	Tipo	Tamanho (m²)	Valor (m²)	Total
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA	423 m²	R\$ 19,00	R\$ 8.037,00

G. L. FOCHI E CIA LTDA

Av. Gov Parogot de Souza
Francisco Beltrão - Parana

Francisco Beltrão – Paraná, 04 de julho de 2022



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 9917-0022 / 9 9930-0015

Home Page: www.bringbel.com.br E-MAIL: contato@bringbel.com.br

Orçamento 2832 /2022

APrefeitura de Nova Esperança do Sudoeste-PR

Tel: (46) 98402-0727

E-mail: bonettianapaula@hotmail.com

A/C Sra Ana Paula

Item	Qtde	Un	Modelo	Descrição	VIr Unit R\$	Valor Total R\$
1	120	M ²	12mm	Grama Sintética para a Costa Rica 20,0x6,00m. Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	89,00	10.680,00
2	120	M ²	12mm	Grama Sintética para o Marcelino 20,0x6,00m Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada		10.680,00
3	120	M²	12mm	Grama Sintética para a Barra Bonita 20,0x6,00m Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado.		10.680,00

-				Antí-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	00.00	5 607 00
4	63	M ²	12mm	Grama Sintética para a Praça 10,50x6,00m Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	89,00	5.607,00
TOT	AL GE	RΔI				37.647,00

Entregue montado e instalado Formas de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação de pedido. Orçamento válido por 90 dias.

Francisco Beltrão-PR, 22 de Junho de 2022.

HELCIO **VANDERLEI** Assinado de forma digital por HELCIO VANDERLEI GAMLA:03036059954

GAMLA:03036059 Dados: 2022.06.22 954

12:55:30 -03'00'

Helcio Vanderlei Gamla Representante Legal



Decorações Leve Ltda. Cnpj:02.437.266/0001-21

Av.Júlio Assis Cavalheiro,162-Centro Cep:85601-020 Francisco Beltrão/PR Fone:(46) 3055-3530

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *GRAMA SINTÉTICA* conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Item	Qtde	Un	Descrição	VIr Unit R\$	Valor Total R\$
1	120	M²	Grama Sintética para a Costa Rica 20,0x6,00m. Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada		R\$11.868,00

2	120	M ²	Grama Sintética para o Marcelino	R\$98,90	R\$11.868,00
i			20,0x6,00m		
			Grama Sintética		
			Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em		
			Monofilamento ou fibrilada. Altura dos		
			fios: 12 mm. Quantidade de pontos por		
į			m²: 60.000 pontos por M². Distância		
			entre carreiras: 4mm. Cor		
			predominante: Verde Oliva. Tratamento		
			Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV		
			e Anti-Estático. Composição da Base		
			Primária: 100% Polipropileno (PP).		
			Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada		
3	120	M ²	Grama Sintética para a Barra Bonita	R\$98,90	R\$11.868,00
	120	'''	20,0x6,00m		
			Grama Sintética		
			Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em		
			Monofilamento ou fibrilada. Altura dos		
1			fios: 12 mm. Quantidade de pontos por		
			m²: 60.000pontos por M². Distância		
			entre carreiras:		
			4mm Cor predominante: Verde Oliva.		
			Tratamento Protetor: Estabilizado e		
			Tratado Anti-UV e Anti-Estático.		
			Composição da Base Primária: 100%		
		1	Polipropileno (PP). Largura do Rolo:		
			2,00 metros. Instalada		
4	63	M ²	Grama Sintética para a Praça	R\$98,90	R\$6.230,70
4	00	100	10,50x6,00m		
			Grama Sintética		
			Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em		
			Monofilamento ou fibrilada. Altura dos		
			fice: 12 mm Quantidade de pontos por		
			m²: 60.000 pontos por M². Distância	l l	
			Lentre carreiras: 4mm. Cor	1	
			predominante: Verde Oliva. Tratamento		
			Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV	'	
			e Anti-Estático. Composição da Base		
			Drimária: 100% Polipropileno (PP).		
			Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada	1	

Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado pelo Município podendo ser na zona rural ou urbana, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar e instalar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis contados do do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Decorações Leve Ltda.

CNPJ: 02.437.266/0001-21

Inscrição estadual: 90155913-98

Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro, 162

Telefone: (46) 3055-3530

Pessoa para contato: Neusa Maria Lopes

E-mail: gerente31@lojasleve.com.br

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 04 de julho de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 –

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

CNPJ 02.437.266/0001-21 DECORAÇÕES LEVE

NEUSA MARIA LOPES

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo





Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de julho de 2022

DE: Sr. Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal PARA: Sr. Edvar Fernandes- Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de

parecer.

Cordialmente,

JÁIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal





Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para asseguras às obrigações quanto a Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

			DIA DIA					FONTE	CATEGORIA
		ORÇAMEN'	ARIA	121	3	2	5		339030240000
DEPARTAMENTO	1329	0301	4	141	Ü				
MUNICIPAL DE								1	
ADMINISTRACA									
0									

VALOR PREVISTO R\$ 35.402,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de julho de 2022.

EDVAR FERNANDES

Contador Municipal





Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2022

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Prefeito Municipal





Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022, PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 78/2022

OBJETO: Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de julho de 2022

Pregoeiro





Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

Objeto: Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de julho de 2022 até as 08h30min do dia 18 de julho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de julho de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 18 de julho de 2022, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 46/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoese.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 948340

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as especificações técnicas, deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos

no edital.





Estado do Paraná

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento presencialmente Licitação licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes
- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- 4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.
- 4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo e-mail de através horas. quatro) (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no Item 14, (vinte deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.







Estado do Paraná

e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

- 5.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.
- 5.1.2 As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 5.1.3 No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

- 6.1 A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.
- 6.2 Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).
- 6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.
- 6.2.2 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, serlhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.2.3 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 6.2.4 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.
- 6.2.5 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orcamentárias:

		ODO AMENT	ÁDIA					FONTE	CATEGORIA
01110112		ORÇAMENT	ARIA	404	2	2	5		339030240000
DEPARTAMENTO	1329	0301	4	141	3	2	•		
MUNICIPAL DE								1	·
ADMINISTRACAO									







Estado do Paraná

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega e instalação do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras,

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 948340.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de

registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido

anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no

sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o

autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo Randômico (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso,

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr. prefeitura@nova esperanca do sudo este. pr. gov. br







Estado do Paraná

antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: https://www.licitacoes-e.com.br.

10 - DAS PROPOSTAS

- 10.1 Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:
- A proposta deverá conter marca do bem ofertado;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os lances formulados deverão indicar preço total POR LOTE, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser descriminada minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais"

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.







Estado do Paraná

Formulário Eletrônico da Proposta – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu

critério sua desclassificação ou não.

- Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, devendo caso seja solicitado comprovar por meio de documento técnico que o produto atende as especificações do edital. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
- 10.2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 10.3 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.
- 10.4 O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.
- 10.5 O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.
- 11.1.1 O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
- 11.2 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.
- 11.3 Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.
- 11.3.1 O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.
- 11.3.2 Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.
- 11.3.3 Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.







Estado do Paraná

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades:
 - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
 - 12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço/TOTAL POR LOTE.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1 Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
- 14.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 14.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 14.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 14.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 14.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -
- 14.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 14.8 Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sege da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;







Estado do Paraná

14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;

14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;

14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de

inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas

ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. 16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o

proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se





Estado do Paraná

o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa. 17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Secretaria Municipal de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grama Sintética. Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros Instalada nos locais indicados no Termo de referência do Edital.	M²	425	83,30	35.402,50

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 35.402,50
VALOR TOTAL ESTIMADO	

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de R\$ 35.402,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

- a) Parque Infantil localizado no Bairro Costa Rica o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.
- b) Parque Infantil localizado no Bairro Marcelino Engels o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.
- c) Parque Infantil localizado na Comunidade de Barra Bonita, Zona Rural o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.
- d) Parque Infantil localizado na Praça Municipal localizada no centro da cidade o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 63m² sendo 10.50x6.0m.
- OBS: conforme cálculo de material que será utilizado está sendo adquiridos 2m² (dois metros quadrados) a mais, visto que para a instalação sempre é necessário realizar recortes.
- 3.2. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: marca.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.





Estado do Paraná

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Dο	
----	--

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

'ROCE	.550 LICITATO	ORIO IN 10	12022			
NOME I CNPJ: ENDER	DA EMPRESA:	:				
modalid	ntamos nossa lade Pregão E l ko I do edital, co	letrônico n	°. 46/2	entrega do objeto 022, acatando tod	abaixo da pre las as estipulaçõ	es consignadas
Lote	Descrição	do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Volov To			R\$		
Valor	Valor To total	da		proposta:	R\$).	
do Edi Obs.: taxas assim	ital do Pregão No preço cotad e encargos so como despesa	Eletrônico o já estão ir	nº. 46 ncluída	s atendem a toda //2022. is eventuais vanta trabalhistas, prev s e deslocamentos	gens e/ou abatim	nentos, impostos, ais e comerciais,
sobre VALIC	a contratação. DADE DA PROI	POSTA CO	MERC	IAL:	60 (sessent	a) dias a partir da
data de emissão da proposta. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado será entregue e instalado conforme previsto no termo de referência do edital. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.						
DEM/	AIS CONDIÇÕI A:	≘S : Conforr	ne Edi	tal		
		1	NOME	E ASSINATURA	DO	

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

DECLARAÇÃO

A empresa penas da lei, que, até a presente dat contratar com o Poder Público ou su Administração Municipal.				
	, em _	de	de	
Nome e assina	itura do represent l/Cargo/Carimbo d	ante legal		







Do

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

A empresa			, inscrit	a no CNPJ n	0
	por intermédio	de seu re	epresentante	e legal Sr. (a	i)
			tador (a) (da Carteira d	-
dentidade nº	to no inciso XXXI o anos em traba	CPF nº _ III do Art. 7° Iho noturno,	da Constituio perigoso ou	ção Federal, qu insalubre e nã	e 0
Ressalva: Emprega menor, a partir de qua	atorze anos, na c	ondição de a	prendiz().		
		, em	_de	de	<u>_</u> ,
	_				
Nome (Nome	e assinatura do r e Legível/Cargo/0	epresentante Carimbo do C	e legal CNPJ)		

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Estado do Paraná

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

	, em de _	de
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
•		
Nome e assinatura d	o representante lega o/Carimbo do CNPJ)	1





Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas convocatório,	que	a denomin)	acão da	ı pessoa ji	urídica),
CNPJ nº ermos do enquadramento 2006, e alterações posteri portanto, a exercer o direi licitatório do Pregão Eletrô Sudoeste – PR.	previsto na Lei Colores, cujos termos	geciaro conne Imo critério de	° 123, de ecer na ín e desemp	14 de dezer Itegra, estand ate no proce	noro de do apta, dimento
		, em	de	de	·
	lome e assinatura do Nome Legível/Cargo	o representant o/Carimbo do	te legal CNPJ)		









Estado do Paraná

ANEXO VII CONTRATO N° xx/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SU jurídica de direito público interno, inscrito no CN na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir	⊃J sob o nº 95.589.2 denominado CON ∃	289/0001- [RATAN]	TE, neste ato
representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA	SILVA STANG, bra 8.246.349-00, resid	sileiro, ca lente e d	omiciliado em
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do pessoa jurídica de direito	privado, inscrita	no CINE	2)/MF 800 0
nº, com sede no iviunicipio de _	ΔΤΔDΔ neste ato	represen	tado pelo seu
administrador, Sr.	têm certo e aius	stado o fo	rnecimento do
objeto adiante especificado, que foi objeto de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anex as seguintes condições, homologado em	ela Lei nº 8.666, de	e 21 de ju	unho de 1993,
O presente Contrato tem por objeto a Aquis serem instaladas nas praças e parques Secretaria de Administração e o Departame	ição de grania sir 6 municipais con ento de urbanismo	do Muni	cípio de Nova
Esperança do Sudoeste, Parana., como mínimas relacionadas abaixo e constantes da			
parte integrante deste contrato: LT QTD UN DESCRIÇÃO FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

§ 1º O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

§ 2º Dos Locais de instalação:

- a) Parque Infantil localizado no Bairro Costa Rica o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.
- b) Parque Infantil localizado no Bairro Marcelino Engels o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20,0x6,0m.
- c) Parque Infantil localizado na Comunidade de Barra Bonita, Zona Rural o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 120m² sendo 20.0x6.0m.
- d) Parque Infantil localizado na Praça Municipal no centro da cidade o Local aonde deverá ser instalado o referido objeto compreende uma área de 63m² sendo 10.50x6,0m.

OBS: conforme cálculo de material que será utilizado está sendo adquiridos 2m2 (dois metros quadrados) a mais, visto que para a instalação sempre é necessário realizar recortes. Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

prefeitura@nova esperanca do sudo este. pr. gov. br

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





Estado do Paraná

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....,... (......), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO	ORÇAMENT	ÁRIA					FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		0301	4	121	3	2	5		339030240000
ADMINISTRACAO									

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr. prefeitura@nova esperanca do sudo este.pr.gov.br





Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE **INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o 1. mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na II. forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





Estado do Paraná

d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização

da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição 111. dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Unico - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2022- Processo Licitatório nº 78/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10°, parágrafo 2° da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoéste - Pr.





Estado do Paraná

e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assiríadas.

	Nova Esperança do Sudoeste, PR,
	651
/ / (////// VINICIPIO DE NOVA ESP	ERANÇA DO SUDOESTE
CONTRA	TANTE
JAIME DA SII	
Prefeito N	<i>¶unicipal</i>

CONTRATADO Administrador

Nome: Nome: RG no: RG no: Ass:_____

TESTEMUNHAS:





Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Modalidade Pregão Licitação Eletrônico nº. 46/2022. Consulta do Nova Executivo Municipal de Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 46/2022, tendo por objeto a Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

> Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 46/2022, tendo por objeto a Aquisição de para serem instalada, sintética grama instaladas nas praças e parques municipais da Secretaria solicitação conforme Departamento Administração 0 е urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II - De Meritis





Estado do Paraná

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

diplomas legais, a saber:

A proposta tem fundamento jurídico nos

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Licitação Hely Lopes. (MEIRELLES, Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente

parecer.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de julho de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO Assinado de forma digital por MAYCON ROBERTO BASSO ALVES:06236521964 Dados: 2022.07.19 14:04:29-03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES

Procurador Jurídico Municipal OAB/PR 91.103





Estado do Paraná

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 18 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Inicio de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 18 de julho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 18 de julho de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 18 de julho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites <u>licitacoes-e.com.br</u> e <u>www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br</u>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados eletrônico endereço pelo Licitação de Comissão а escrito por licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de julho de 2022.

AIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Ano XI - Edição Nº 2645

8630

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 46/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO № 78/2022 O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob № 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 18 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço — Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de grama sintética instalada, para serem instaladas nas praças e parques municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e o Departamento de urbanismo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Inicio de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 18 de julho de 2022 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 18 de julho de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 18 de julho de 2022.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@ novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de julho de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod392570

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 06/07/2022. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://dioems.com.br